

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6034 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 26 de outubro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro-
Telefone: (77) 3617-2191-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

PORTARIA Nº 08, de 26 de outubro de 2022.

Determina realização de Sessão Itinerante; suspensão dos trabalhos na Câmara de Vereadores de Baianópolis/BA enquanto durar a reforma e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

CONSIDERANDO a importância de promover a integração entre o Poder Legislativo e a Comunidade, a perspectiva de trabalharem juntos na discussão e solução homogênea dos problemas e anseios da população.

CONSIDERANDO os transtornos relativos à reforma que está sendo realizada nas dependências da Câmara Municipal de Baianópolis/BA, bem como a necessidade de findar o mais breve possível a reforma;

CONSIDERANDO o bem estar dos colaboradores, dos edis e da população que utilizam dos espaços da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar realização de Sessões Itinerantes nas comunidades rurais do município de Baianópolis, as 19h a serem previamente divulgado/informada data e local.

§ 1º - Todos os vereadores e servidores são convidados a participar das sessões itinerantes e a participação será considerado serviço público relevante.

§ 2º - Nas datas em que ocorrerá sessão itinerantes não haverá sessão ordinária.

ATOS OFICIAIS

Art. 2º - Suspender, em parte, os trabalhos e o atendimento ao público, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Baianópolis-BA, afim de atender as demandas da reforma predial;

Parágrafo Único - Durante a suspensão do atendimento, os servidores da Câmara continuarão a desenvolver suas atividades de maneira remota, podendo ser solicitados a qualquer tempo por deliberação da Presidência e nas sessões itinerantes, e os atos e comunicações desta Casa serão enviados por meio de e-mail: CamaraMunicipaldeBaianopolis@hotmail.com e WhatsApp para todos os interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contidas na Portaria nº 07, de 14 de outubro de 2022.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, 26 de outubro de 2022.



José Missias da Silva Neto
Presidente Legislativo

ATOS OFICIAIS
